

Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 1.386/2014/GABPRE
Local: Senador Pompeu-CE

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

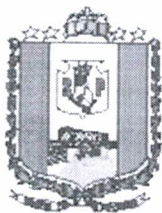
No uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** aprovou e eu sanciono a presente **LEI**.

Art. 1º –Fica denominada Rua CONSUELO CARVALHO DE OLIVEIRA, a Rua nova paralela as Ruas Francisco Alves do Nascimento e José Clemente, próxima ao Posto de Saúde do bairro Caracará na cidade de Senador Pompeu/Ce, conforme mapa anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO DO CEARÁ, em 11 de setembro de 2014.


ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 24 /2014

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, em estrita observância ao que determina o art. 37, caput, da Constituição Federal, o art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará do Estado do Ceará, art. 49 da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu e Lei nº 1.097, de 04 de julho de 2006, TORNA PÚBLICO A LEI MUNICIPAL Nº 1.386, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014, Denomina logradouro público que menciona e dá outras providências., por afixação na Sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, da Câmara Municipal de Senador Pompeu e demais locais de amplo acesso público, para conhecimento e controle pelos interessados diretos pelo povo em geral, e início dos seus efeitos jurídicos legais efeitos.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO DO CEARÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Antonio Mendes de Carvalho
ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SEN. POMPEU
RECEBIDO EM
12 / 09 / 2014
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU

AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Senador Pompeu - Ce, em 02 de setembro de 2014.



PREFEITO MUNICIPAL

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** aprovou e eu sanciono a presente **LEI**.

Art. 1º - Fica denominada Rua **CONSUELO CARVALHO DE OLIVEIRA**, a Rua Nova paralela as Ruas Francisco Alves do Nascimento e José Clemente, próxima ao Posto de Saúde do bairro Caracará na cidade de Senador Pompeu/Ce, conforme mapa anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Senador Pompeu, Ce, 27 de agosto de 2014.


ANTÔNIO MARTINS DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal